

Boletim de Serviço
nº 04, de 09 de dezembro de 2019

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA
Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO
Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR
Gerente Administrativo CHU /UFPA

ANA DE FÁTIMA MOARES BRITO
Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA
Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI
Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAR.....	4
Portaria-SEI nº 023/2019 de 06 de dezembro de 2019	4
Portaria-SEI nº N° 25, de 04 de dezembro de 2019	5
Portaria-SEI nº N° 26, de 04 de dezembro de 2019	5
Portaria-SEI nº 027/2019, de 04 de dezembro de 2019	6
Portaria-SEI nº N° 28, de 05 de dezembro de 2019	9
Portaria-SEI nº N°29, de 05 de dezembro de 2019	10
Portaria-SEI nº N°30, de 05 de dezembro de 2019	10
Portaria-SEI nº Portaria N° 31, de 05 de dezembro de 2019	11
REPUBLICAÇÃO	12
REVOGAÇÃO.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

DESIGNAÇÃO de Equipe para Acompanhamento dos Processos de Sub-rogação dos Contratos Administrativos.

Portaria-SEI nº 023/2019 de 06 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, e, considerando a sub-rogação de contratos administrativos de que trata a Portaria-SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Acompanhamento dos Processos de Sub-rogação dos Contratos Administrativos do Complexo Hospitalar da UFPA;

- Daniel Paulo Serique Junior – Matrícula SIAPE N.º 1648896
- Célio D’Albuquerque Neves Filho – Matrícula SIAPE N.º 325986
- Gilberto Enoc Paes Rodrigues – Matrícula SIAPE N.º 1153550
- Fábio Menezes de Souza – Matrícula SIAPE N.º 1510157
- Dannyson Gonçalves Pinheiro – Matrícula SIAPE N.º 1197750
- Paulo Estevão Lopes de Souza – Matrícula SIAPE N.º 327314
- Francys Santos Fernandes – Matrícula SIAPE N.º 3060132
- Marly de Souza Campos – Matrícula SIAPE N.º 235857

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº N° 25, de 04 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e CONSIDERANDO o que dispõe a LEI nº .8.666/93 e o processo nº.91155/2019 no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º DESIGNAR, a Servidora Elenise da Silva Mota, matrícula Siape n.º 1517466, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará-UFPA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objetivo: Aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, sendo sua suplente a Servidora Lilian Pereira da Silva Costa, matrícula Siape n.º 1923505, Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará-UFPA.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº N° 26, de 04 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e CONSIDERANDO o que dispõe a LEI nº .8.666/93 e o processo nº.91153/2019 no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º DESIGNAR, a Servidora Lívia Martins Costa e Silva, matrícula Siape n.º 3080499, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, sendo sua suplente a Servidora Valéria Nunes do Amaral, matrícula Siape n.º 1458004, Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará-UFPA.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 027/2019, de 04 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Materiais de Consumo, inclusive medicamentos e insumos hospitalares, que forem adquiridos pelo Complexo Hospitalar Universitário da UFPA – CHU-UFPA, composto pelo Hospital Universitário João de Barros Barreto – CHC-UFPA (HUJBB) e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – CHU-UFPA (HUBFS), independente da modalidade de contratação utilizada.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Titulares:

- a) Loyani do Socorro Palheta de Miranda SIAPE:1357123 - (Presidente);
- b) Adriano Jorge de Araujo Monteiro SIAPE: 3033419 - (membro);
- c) Antônia de Fátima Cirilo Dornelas SIAPE: 3034053 - (membro);
- d) Amanda Cristina Cruz da Silva SIAPE: 1376420 - (membro);

II - Suplentes:

- a) Janaina Cardoso de Sena Freitas SIAPE: 3071072 - (membro);
- b) José Ricardo Tome Lopes Martins SIAPE: 1099874 - (membro);
- c) Vanessa Leticia de Vasconcelos Nogueira SIAPE: 3061415 - (membro); e
- d) Valdemir Rodrigues da Luz SIAPE: 3042651 - (membro);

Art. 3º O Presidente da Comissão deverá abrir processo administrativo no SEI para registro do desenvolvimento de todos os trabalhos da comissão (e-mails, atas, ofícios, relatórios, etc.).

Parágrafo único. Enquanto não houver implantação do SEI, deverá ser aberto processo físico com tal fim, devendo-se migrar para o sistema eletrônico assim que possível.

Art. 4º Em caso de surgimento de situação que impossibilite o colaborador de continuar exercendo as atividades na comissão, o Presidente da Comissão deverá formalizar a solicitação para que seja efetivada a substituição ou dispensa das atividades.

Art. 5º A Comissão terá as seguintes responsabilidades:

I - estudar todo o processo de contratação, em especial o contrato, edital, termo de referência ou projeto básico e proposta da contratada;

II - apresentar-se por escrito (e-mail) à empresa contratada na qualidade de representante da administração pública para receber os bens e materiais decorrentes do contrato/nota de empenho;

III - realizar eventuais comunicações com a contratada preferencialmente por escrito (e-mail);

IV - cumprir **todos** os prazos previstos para a Administração no que tange à execução do contrato/nota de empenho, em especial, aqueles relativos ao recebimento e às requisições de pagamento;

V - não realizar alterações no contrato, edital, termo de referência ou projeto básico e proposta da contratada, seja de forma verbal ou escrita, devendo o Presidente da Comissão solicitar a formalização de aditivo previamente à Unidade de Contratos, caso necessário;

VII - após o fornecedor entregar os bens e materiais, a Comissão deverá:

a) proceder ao recebimento provisório, quando previsto no contrato, edital, termo de referência ou projeto básico, buscando identificar conformidade com as exigências contratuais;

b) conferir, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, edital, termo de referência ou projeto básico e proposta da contratada;

c) notificar o fornecedor para substituir bens e materiais/sanar vícios, nos casos em que os bens e materiais estiverem em desconformidade com as especificações do contrato, edital, termo de referência ou projeto básico, proposta da contratada e amostra (apresentada na licitação) ou com vícios (avarias);

d) recusar os bens e materiais, nos casos em que a contratada, mesmo após notificada nos termos do subitem anterior, se mantenha inerte, ou se recuse a substituir os bens e materiais ou sanar vícios;

e) requisitar a indicação de colaborador habilitado com conhecimento técnico específico, para análise e emissão de parecer técnico quanto ao bem adquirido de forma a subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;

f) proceder ao recebimento definitivo, quando a empresa entregar os bens e materiais de acordo com as especificações do contrato, edital, termo de referência ou projeto básico e

proposta da contratada, elaborando o Termo de Recebimento Definitivo contendo relatório circunstanciado;

g) conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;

h) recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

i) verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho;

j) aferir se a somatória dos valores totais de cada item coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total;

l) solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;

m) atestar as notas fiscais, salientando que TODOS os membros em exercício deverão atestar as notas;

n) enviar ao Setor de Suprimentos os documentos necessários para “entrada do bem” adquirido, conforme orientação daquele Setor;

o) elaborar a requisição de pagamento, endereçada ao Ordenador da Despesa;

p) registrar as situações que envolvem a entrega em atraso ou realizada de forma parcial, indicando os descumprimentos em documento formal; e

q) Informar à Gerência Administrativa todas as eventuais irregularidades na execução do contrato/nota de empenho que extrapolem a competência da Comissão, ou seja, tudo aquilo que não seja referente ao recebimento dos bens e materiais.

§ 1º Inexistindo previsão de recebimento provisório, deverá ser realizado apenas o recebimento definitivo.

§ 2º A requisição de pagamento deverá ser acompanhada ao menos dos seguintes documentos:

I – Empenho;

II – Termo de Recebimento Definitivo; e

III – Nota fiscal atestada.

§ 3º Não compete à Comissão a abertura das ordens de fornecimento e acompanhamento dos prazos de entrega dos bens e materiais.

§ 4º No momento da abertura da ordem de fornecimento, os responsáveis deverão remeter cópia ao Presidente da Comissão, com previsão de prazo de entrega, para que a atuação da Comissão seja previamente planejada.

Art. 6º O Presidente da Comissão será responsável pela convocação de seus membros, que deverá ocorrer com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas para recebimento dos bens e materiais.

Art. 7º Os bens e materiais somente poderão ser recebidos com a presença de TODA a comissão, e nenhum material poderá ser disponibilizado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento e de registro no competente instrumento de controle.

Art. 8º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 9º Revoga-se a portaria nº 160, de 23 de agosto de 2019.

Art. 10º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº N° 28, de 05 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e CONSIDERANDO o que dispõe a LEI nº .8.666/93 e o processo nº.91265/2019 no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º DESIGNAR, o Servidor Paulo Gustavo Cavalcanti de Souza, matrícula Siape n.º 1562538, ocupante do cargo de Médico Radioterapeuta, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objetivo: Aquisição de 25 unidades de fita dupla face em espuma acrílica, alta resistência, 25mm x 20mm, para fixação de blocos de proteção em base de acrílico, utilizado no acelerador linear da radioterapia UNACON/HUJBB, sendo seu suplente o Servidor Dionísio de Oliveira Bentes, matrícula Siape n.º 3123012, Médico Radioterapeuta, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº N°29, de 05 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e CONSIDERANDO o que dispõe a LEI nº .8.666/93 e o processo nº. 23768.010002/2019 no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º DESIGNAR, o Servidor Rodrigo de Souza Rezende, matrícula Siape n.º 1418685, ocupante do cargo de Chefe no Setor de informática, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, para exercer a função de Gestor que tem por objetivo: Aquisição de Servidores do tipo Rack para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA/EBSERH), sendo seu suplente Maiklemn Teixeira Menezes, matrícula Siape n.º 3049978, ocupante do cargo de técnico de informática, pertencente ao quadro de pessoal Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor Carlos Cristiano Ferreira Cardoso, cargo de Analista de suporte de rede, matrícula Siape n.º.3149661, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, para exercer a função de Fiscal Técnico, sendo seu suplente o servidor Nazareno Soares da Silva, matrícula Siape Nº. 3070726, pertencente ao quadro de pessoal Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº N°30, de 05 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e CONSIDERANDO o que dispõe a LEI nº .8.666/93 e o processo nº. 23768.010010/2019-03 no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º DESIGNAR, o Servidor Rodrigo de Souza Rezende, matrícula Siape n.º 1418685, ocupante do cargo de Chefe no Setor de informática, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, para exercer a função de Gestor que tem por objetivo: Aquisição de Microcomputador do tipo mini (USFF – Ultra Small Form Factor) e monitores de 19,5", sendo seu suplente Maiklemn Teixeira Menezes, matrícula Siape n.º 3049978, ocupante do cargo de técnico de informática, pertencente ao quadro de pessoal Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor Carlos Cristiano Ferreira Cardoso, cargo de Analista de suporte de rede, matrícula SIAPE n.º.3149661, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, para exercer a função de Fiscal Técnico sendo seu suplente o servidor Nazareno Soares da Silva, matrícula Siape Nº. 3070726, pertencente ao quadro de pessoal Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº Portaria Nº 31, de 05 de dezembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e CONSIDERANDO o que dispõe a LEI nº .8.666/93 e o processo nº. 23768.010965/2019-52 no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º DESIGNAR, o Servidor **Rodrigo de Souza Rezende**, matrícula Siape n.º 1418685, ocupante do cargo de Chefe no Setor de informática, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, para exercer a função de **Gestor** de contrato que tem por objetivo: Aquisição de Access point indoor dual band para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA/EBSERH), sendo seu suplente **Maiklemn Teixeira Menezes**, matrícula Siape n.º 3049978, ocupante do cargo de técnico de informática, pertencente ao quadro de pessoal Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor **Carlos Cristiano Ferreira Cardoso**, cargo de Analista de suporte de rede, matrícula Siape nº.3149661, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, para exercer a função de **Fiscal Técnico**, sendo seu suplente o servidor **Nazareno Soares da Silva**, matrícula Siape Nº. 3070726, pertencente ao quadro de pessoal Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

Art. 3º.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

REPÚBLICAÇÃO

Retificação da Portaria-SEI nº 014/2019, de 14 de novembro de 2019 e republicação por conter incorreção no original, publicada no Boletim de Serviço nº002, de 25/11/2019. A Superintendente do Complexo Hospital Universitário da Universidade Federal do Pará, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, **Resolve:**

Art. 1º Designar **Daniela Vianna Cortez de Souza**, matricula Siape nº 1152858, substituto (a) do cargo de Gerente Administrativo do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFGPA), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

REVOGAÇÃO

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, **Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 022/2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no Boletim nº 003/2019, do dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Regina Fátima Feio Barroso